Processo nº-293/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FLS Nº 04
DPA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3865 ***DE*** 23 ***DE*** DEZEMBRO ***DE*** 2009.

Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município os dias do "Moto Clube Guardiões de Barra Mansa".

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra Mansa, os dias do "Moto Clube Guardiões de Barra Mansa" a serem comemorados anualmente na primeira sexta-feira, sábado e domingo do mês de agosto.

Art. 2º - A semana comemorativa ora instituída passa a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO